



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

LEI MUNICIPAL Nº 1.058, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

**"REVOGA O §1º DO ART. 77-A DA LEI MUNICIPAL Nº 248, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994, ACRESCENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.053, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o §1º do Art. 77-A da Lei Municipal nº 248, de 15 de setembro de 1994, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.053, de 23 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Lei retroagirão à data de publicação da Lei Municipal nº 1.053, de 23 de dezembro de 2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol - MG, 19 de março de 2026.

  
**Diêgo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**